



MARINHA DO BRASIL

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº795180/2023-001/15-2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA MARINHA DO BRASIL, ESTE REPRESENTADO PELA BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR E A EMPRESA J & M COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

A União por intermédio da **BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR**, com sede na Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0386-21, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Capitão de Mar e Guerra (FN) ROBSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº230/MB/MD, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU de 20 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº250/MB/MD, de 07 de outubro de 2022, publicada no DOU de 11 de outubro de 2022, inscrito no CPF nº 776.226.771-91, portador da Carteira de Identidade nº 590089-1, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA **J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.056.608/0001-26, sediado(a) na Rua Coronel Peroba, 02 – Térreo – Vila Eutália, São Paulo/SP – Cep: 03518-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) LURDES FRANCISCO RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.945.513-0, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 146.812.308-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 63386.003509/2021-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 015/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de TV por assinatura via cabo, fibra ótica ou satélite, em alta definição, com fornecimento de equipamentos na modalidade de comodato, incluindo os serviços de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais, para atender à necessidade de acompanhamento de distribuição de conteúdo, devendo estar disponível 24 h por dia, 7 (sete) dias por semana durante 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 15/2021.

1.1.1. *PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses com prazo de vigência iniciando-se em 22 de julho de 2024, e encerrando-se em 21 de julho de 2025.*

1.1.2. *REAJUSTAR com fulcro no item 17 do Termo de Referência anexo do Edital, tendo como base o mês de referência julho de 2023 a junho de 2024, equivalente ao percentual de 4,227580 % referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-IBGE.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor anual da contratação é de R\$ 383.277,60 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

EMPRESA REGISTRADA:	J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
CNPJ:	03.056.608/0001-26
ENDEREÇO:	Rua Coronel Peroba, 02 – Térreo – Vila Eutália - São Paulo / SP – CEP: 03518-040.
CONTATO:	jmcomserv@jmcomserv.com.br; financeiro@jmcomserv.com.br; licitacoes@jmcomserv.com.br Tel/fax(11) 2653-0122 / 3995-6066 (11) 98882 7301
REPRESENTANTE:	LURDES FRANCISCO RODRIGUES - CPF: 146.812.308-47

Item	DESCRIÇÃO/ Especificação	CATSERV	UF	QTD Min	Qtd Máx	Valor Unitário	Valor Unitário Anual	Valor total Anual
01	<u>Ponto Básico Digital</u> Serviço de TV por assinatura via cabo/satélite, com no mínimo, 115 canais nacionais e internacionais.	16209	SV	01	44	R\$ 175,26	R\$ 2.103,12	R\$ 92.537,28

	- Deverá contemplar todos os canais de TV aberta, Rede Globo, SBT, TV Bandeirantes, Rede Record, Rede TV, Rede CNT, TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, TV Brasil, NBR, TV Escola; os canais de notícias: Globo News, Record News, Band News, Rede Gospel, TV Cultura. - Na prestação dos serviços devem estar incluídos: a assinatura, a instalação, distribuição, assistência técnica, manutenção preventiva / corretiva, inclusive remanejamento de pontos, e captação do ponto de sinal, com fornecimento em comodato de decodificadores, controles remotos e demais equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço.							
2	<u>Pacote Completo Digital</u> Serviço de TV por assinatura via cabo/satélite, com no mínimo, 180 canais nacionais e internacionais. - Deverá contemplar, no mínimo, todos os canais previstos no pacote básico	16209	SV	01	71	R\$ 266,66	R\$ 3.199,92	R\$ 227.194,32

digital, todos os canais da rede telecine; HBO; HBO 2; HBO Plus; HBO Family; Max; Max Prime; CineMax; AeE; AXN; E!; History channel; SONY(star channel), Entertainment; Warner Channel; Universal Channel; Studio Universal; BIS; Canal Brasil; GNT; Mais Globosat; Multishow; OFF; Syfy; Megapix; Gloob; Discovery Kids; Disney Channel; Nickelodeon; Cartoon Network; Disney XD; Disney JR; Nick jr; Comedy Central ; SporTV1; SporTV2, Canais esportivos Premiere; Globosat; documentários, esportes, filmes, jornalista, mundo, informações e variedades, canais de entretenimento infantil, politica, series e filmes, excluídos os canais de conteúdo adulto e payperview. - Na prestação dos serviços devem estar incluídos: a assinatura, a instalação, distribuição, assistência técnica, manutenção preventiva / corretiva, inclusive remanejamento de pontos, e captação							
--	--	--	--	--	--	--	--

	do ponto de sinal, com fornecimento em comodato de decodificadores, controles remotos e demais equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço.							
3	<u>Ponto Básico Digital</u> Serviço de TV por assinatura via cabo/satélite, com no mínimo, 115 canais nacionais e internacionais. - Deverá contemplar todos os canais de TV aberta, Rede Globo, SBT, TV Bandeirantes, Rede Record, Rede TV, Rede CNT, TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, TV Brasil, NBR, TV Escola; os canais de notícias: Globo News, Record News, Band News, Rede Gospel, TV Cultura. - Na prestação dos serviços devem estar incluídos: a assinatura, a instalação, distribuição, assistência técnica, manutenção preventiva / corretiva, inclusive remanejamento de pontos, e captação do ponto de sinal, com fornecimento em comodato de decodificadores, controles remotos e	16209	SV	01	15	R\$ 175,26	R\$ 2.103,12	R\$ 31.546,80

	demais equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço. COTA RESERVA DO ITEM 1 PARA ME / EPP							
4	<u>Pacote Completo Digital</u> Serviço de TV por assinatura via cabo/satélite, com no mínimo, 180 canais nacionais e internacionais. () - Deverá contemplar, no mínimo, todos os canais previstos no pacote básico digital, todos os canais da rede telecine; HBO; HBO 2; HBO Plus; HBO Family; Max; Max Prime; CineMax; AeE; AXN; E!; History channel; SONY(star channel), Entertainment; Warner Channel; Universal Channel; Studio Universal; BIS; Canal Brasil; GNT; Mais Globosat; Multishow; OFF; Syfy; Megapix; Gloob; Discovery Kids; Disney Channel; Nickelodeon; Cartoon Network; Disney XD; Disney JR; Nick jr; Comedy Central ; SporTV1; SporTV2, Canais esportivos Premiere; Globosat; documentários, esportes, filmes, jornalista, mundo,	16209	SV	01	10	R\$ 266,66	R\$ 3.199,92	R\$ 31.999,20

informações e variedades, canais de entretenimento infantil, política, series e filmes, excluídos os canais de conteúdo adulto e payperview. - Na prestação dos serviços devem estar incluídos: a assinatura, a instalação, distribuição, assistência técnica, manutenção preventiva / corretiva, inclusive remanejamento de pontos, e captação do ponto de sinal, com fornecimento em comodato de decodificadores, controles remotos e demais equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço. COTA RESERVA DO ITEM 1 PARA ME / EPP							
Valor total: R\$ 383.277,60							

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/95180;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 236885;

Elemento de Despesa: 339039; e

Plano Interno: Z4C3SLN01L0.

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, RJ, em ____ de _____ de 2024.



ROBSON TURQUEILLO MACHADO DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas



LURDES FRANCISCO RODRIGUES
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: